CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Gabinete do Vereador Gilson Feitosa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 43/2019

Proponente: Carlinho Antonio Polazzo - PROS

Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT

Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

RELATÓRIO

O projeto em questão, dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.O Projeto informa as diretrizes da Política, além dos direitos dessas pessoas.

Em justificativa o autor informa que o autismo faz parte de um espectro de condições que limitam algumas habilidades de interação social, de fala/comunicação e comportamentais.

Em Parecer Jurídico dessa Casa de Leis, consta que a matéria já é prevista na Lei Federal nº12.764/2012, mas que nada impede que a mesma seja aprovada em âmbito municipal, constando favorável a tramitação da matéria.

Cabe salientar que por meio do Ofício nº43/2019 a Secretária de Saúde Márcia F. de Carvalho informa que a matéria é extrema importância, mas que seria necessário adequar o texto do art. 4º a fim de suprimir "o acesso a medicamentos, incluindo nutracêuticos".

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 11 de março de 2020.

Carlinho Polazzo
Presidente

José Gilson Feitosa
Relator

Vilmar Maccari
Membro

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br